



**Estudo Técnico Preliminar para Credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) para Execução dos Serviços de Operacionalização do Tíquete Feira em Parceria com o Município de Atílio Vivácqua, com Base na Lei 14.133 de 2021**

**1. Introdução:** Este estudo técnico preliminar visa detalhar os procedimentos para o credenciamento de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) visando a execução dos serviços de operacionalização do Tíquete Feira, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.074/2014 do Município de Atílio Vivácqua. A presente iniciativa tem por objetivo garantir o acesso dos servidores públicos municipais a produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural, em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar Nutricional.

**2. Objeto:** O objeto deste estudo é a contratação de uma OSC para operacionalizar o Tíquete Feira em parceria com o Município de Atílio Vivácqua, fornecendo produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural aos servidores públicos municipais.

**3. Descrição da Necessidade:** A necessidade surge da obrigação municipal de cumprir a Lei 1.074/2014, proporcionando aos servidores públicos acesso a alimentos saudáveis e de qualidade, além de fomentar a economia local.

**4. Área Requisitante:** A área requisitante é a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Atílio Vivácqua, responsáveis pela gestão dos recursos humanos e pela implementação de políticas alimentares para os servidores municipais.

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação:** Os requisitos da contratação incluem capacidade técnica e operacional da OSC, comprovação de idoneidade, capacidade financeira e aderência aos critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

**6. Levantamento de Mercado:** Considerando que os valores e parâmetros para a operacionalização do Tíquete Feira estão previamente definidos na Lei Municipal 1.074/2014, dispensa-se o levantamento de mercado para este processo. A referida legislação estabelece critérios específicos para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural, incluindo valores máximos, tipos de produtos e demais especificações necessárias para a execução do programa.

Ademais, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Atílio Vivácqua, única OSC situada no município, já possui conhecimento detalhado sobre as demandas locais, bem como experiência na produção e comercialização dos alimentos requeridos para o Tíquete Feira. Sua atuação consolidada na região e a proximidade com os agricultores familiares garantem a eficiência na oferta dos produtos, promovendo a economia local e a valorização da agricultura familiar.

Portanto, considerando a existência de um único fornecedor elegível no âmbito municipal e a definição clara dos valores e requisitos na legislação vigente, não se faz necessário realizar o levantamento de mercado para este processo de credenciamento.



**7. Descrição da Solução como um Todo:** A solução proposta consiste no credenciamento de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a contratação visando à operacionalização do Tíquete Feira, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.074/2014 e suas alterações. Esta lei institui o Tíquete Feira como expressão da Política Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, definindo critérios específicos para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural destinados aos servidores públicos municipais efetivos e contratados em exercício.

A operacionalização do Tíquete Feira por meio de uma OSC se mostra como a solução mais adequada, visto que a legislação municipal já estabelece os parâmetros e requisitos necessários para a execução do programa. A contratação de uma OSC permite a mobilização de recursos e a gestão eficiente do processo de aquisição, garantindo a oferta regular e qualificada dos alimentos aos beneficiários.

Além disso, o credenciamento de uma OSC proporciona uma maior integração com a comunidade local, especialmente com os agricultores familiares, fomentando a economia solidária e promovendo o desenvolvimento sustentável do município de Atílio Vivacqua. A parceria entre a OSC e o poder público fortalece as políticas de segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais e de suas famílias.

Portanto, a solução proposta atende plenamente aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal 1.074/2014 e suas alterações, garantindo a eficácia e a transparência na execução do programa Tíquete Feira no município de Atílio Vivacqua.

**8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:** A estimativa das quantidades a serem contratadas para a operacionalização do Tíquete Feira tem como base o número de servidores contratados em exercício, que atualmente corresponde a uma média de 800 servidores no município de Atílio Vivacqua. No entanto, é importante ressaltar que essa quantidade pode variar ao longo do tempo devido a movimentações no quadro de servidores, tais como admissões, demissões, aposentadorias e afastamentos temporários.

Considerando essa média inicial de 800 servidores, será realizada uma análise periódica para ajustar as quantidades contratadas de acordo com eventuais variações no número de beneficiários do programa Tíquete Feira. Essa análise será conduzida pela área responsável pela gestão do programa, em conjunto com a OSC contratada, visando garantir que a oferta de produtos atenda de forma adequada e proporcional à demanda dos servidores públicos municipais.

É importante destacar que a flexibilidade na quantidade contratada é essencial para assegurar a eficiência e a sustentabilidade do programa ao longo do tempo, permitindo ajustes conforme as necessidades e particularidades do contexto local. Dessa forma, a estimativa das quantidades a serem contratadas será dinâmica e sujeita a revisões periódicas, com o objetivo



de otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir a continuidade e o sucesso do programa Tíquete Feira em Atílio Vivácqua.

**9. Estimativa do Valor da Contratação:** A estimativa do valor da contratação para a operacionalização do programa Tíquete Feira é determinada pela legislação municipal vigente, especificamente pela Lei Municipal 1.074/2014, que estabelece o valor do tíquete feira mensal por servidor em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Considerando essa determinação legal, o valor total da contratação será calculado com base no número de servidores beneficiários do programa. Com uma média de 800 servidores contratados em exercício no município de Atílio Vivácqua, conforme mencionado anteriormente, o valor mensal total estimado será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

É importante ressaltar que este valor é uma estimativa inicial e pode sofrer variações ao longo do tempo devido a possíveis ajustes no número de servidores beneficiários do programa Tíquete Feira. No entanto, a base legal estabelecida pela legislação municipal proporciona uma previsibilidade e segurança para a contratação da OSC, permitindo uma gestão financeira eficiente e transparente do programa.

Portanto, a estimativa do valor da contratação é fundamentada na legislação municipal que determina o valor do tíquete feira mensal por servidor, garantindo a adequada execução e sustentabilidade do programa Tíquete Feira no município de Atílio Vivácqua

**10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução:** O não parcelamento da solução de contratação da OSC para operacionalizar o Tíquete Feira se apresenta como a melhor opção, tendo em vista a complexidade e a natureza integral do objeto contratual.

Primeiramente, é importante ressaltar que o programa Tíquete Feira, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.074/2014, compreende um conjunto de atividades interdependentes, tais como a seleção e aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural, a distribuição dos tíquetes aos servidores públicos municipais, o acompanhamento da execução do programa e a prestação de contas à administração pública.

Dividir esse objeto em parcelas poderia comprometer a eficiência e a eficácia da execução do programa, além de aumentar a complexidade da gestão contratual.

Além disso, a contratação de uma OSC para operacionalizar o Tíquete Feira requer uma integração harmoniosa de todas as etapas do processo, desde a seleção dos fornecedores até a entrega dos produtos aos beneficiários. O não parcelamento da solução permite uma abordagem mais integrada e coesa, facilitando a coordenação e o monitoramento das atividades contratadas.

Outro aspecto a considerar é a necessidade de garantir a continuidade e a estabilidade do serviço prestado à comunidade. Ao não parcelar a solução, evita-se a interrupção ou a descontinuidade das atividades relacionadas ao programa Tíquete Feira, assegurando o



atendimento regular e efetivo aos servidores públicos municipais e contribuindo para a manutenção da segurança alimentar e nutricional no município de Atílio Vivácqua.

Portanto, diante da complexidade e da interdependência das atividades envolvidas, bem como da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço prestado, o não parcelamento da solução de contratação da OSC para operacionalizar o Tíquete Feira se apresenta como a opção mais adequada e viável para atender aos interesses e às necessidades da administração pública municipal.

**11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** Não há contratações correlatas ou interdependentes neste momento.

**12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:** A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do município, visando a promoção da segurança alimentar e o estímulo à economia local.

**13. Benefícios a serem Alcançados com a Contratação:** Os benefícios incluem o acesso dos servidores públicos a alimentos frescos e saudáveis, o fortalecimento da agricultura familiar e o cumprimento das políticas municipais de segurança alimentar.

**14. Providências a serem Adotadas:** Será necessário elaborar edital de credenciamento, conduzir o processo de seleção da OSC, firmar contrato e implementar o programa em parceria com a entidade selecionada.

**15. Possíveis Impactos Ambientais:** Os impactos ambientais serão mitigados através da promoção da agricultura sustentável e do incentivo ao consumo de alimentos produzidos localmente.

**16. Declaração de Viabilidade:** Considerando a base legal estabelecida pela Lei 14.133/2021 e a necessidade de cumprimento da legislação municipal, a contratação de uma OSC para operacionalizar o Tíquete Feira é viável e alinhada com os objetivos de segurança alimentar e desenvolvimento local do Município de Atílio Vivácqua.

Atílio Vivacqua – ES, 29 de abril de 2024.

**Alcemir Lourenço Santos**

Setor Administrativo – SEMDER

**Pedro Oliveira Sampaio**

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural